LEI MUNICIPAL Nº 3202 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama" no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, no dia 19 de outubro, bem como todo o mês de outubro para a divulgação da campanha de prevenção ao câncer de mama.

Art. 2º - O dia a que se refere o art.1º coincidirá com o Dia Internacional de Prevenção ao Câncer de Mama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 157/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves